

ANEXO I – DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

NÍVEL MÉDIO
CARGO 201: TÉCNICO JUDICIÁRIO
Requisitos: Certificado de conclusão de Ensino Médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC.
Atribuições: I - executar serviços técnicos junto às unidades administrativas e judiciais do Tribunal de Justiça; II - realizar levantamento, coleta, organização e análise de dados necessários à elaboração de relatórios e informações em processos e outros atos relacionados com as atividades judiciárias ou administrativas; III - proceder ao registro e à anotação de processos, expedientes e documentos físicos ou eletrônicos, judiciais e administrativos que lhe forem encaminhados para tanto; IV - praticar, por delegação, atos de mero expediente sem caráter decisório; V - realizar operações aritméticas, de baixa e média complexidade, para instrução de processos administrativos ou judiciais, por meio de sistema informatizado do Tribunal de Justiça; VI - exercer a função de partidor junto à Direção do Fórum; VII - realizar tarefas inerentes à movimentação de processos judiciais e administrativos; VIII - prestar e supervisionar o atendimento ao público interno e externo; IX - emitir informações em processos e expedientes que lhe forem encaminhados para tal fim; X - realizar a escrituração de livros; XI - redigir e assinar ofícios, mandados, editais e demais atos da Secretaria; XII - realizar e supervisionar os serviços de digitação nas audiências; XIII - pesquisar sobre matéria administrativa, jurídica ou de interesse do setor onde estiver lotado; XIV - executar outras atividades no campo administrativo e judiciário determinadas pelo superior imediato